

10 ANOS DE RECONHECIMENTO ACADÉMICO DE FORMAÇÕES ESTRANGEIRAS

Desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 341/2007 tem-se assistido a um aumento dos pedidos de reconhecimento académico de formações estrangeiras. Foram registados nesta Direção-Geral, até ao final de 2017, 5484 diplomas académicos estrangeiros.

Da análise dos dados apresentados verifica-se um crescimento acentuado durante o ano de 2010, fruto da introdução de novas Deliberações para países como a Ucrânia e a Moldávia. Após essa data, o número de pedidos estabilizou, voltando a assistir-se a um aumento constante a partir de 2013, tendo o ano de 2017 atingido o maior número de pedidos até à data. (Fig. 1)

Os pedidos de registo de graus estrangeiros, submetidos a esta Direção-Geral, com um número mais expressivo, são maioritariamente oriundos de Espanha, seguido do Reino Unido e da Ucrânia, (Fig. 2). De destacar também o número significativo de diplomas provenientes da Moldávia e de Itália nos anos mais recentes.

O elevado recurso a este procedimento de reconhecimento automático para efeitos de reconhecimento de diplomas estrangeiros, é largamente feito por cidadãos portugueses, cerca de 50%, seguido, mas com grande distância, de cidadãos ucranianos, e em terceiro por espanhóis, com cerca de 392 pedidos (Fig. 3).

Aproximadamente 60% dos requerentes que recorrem ao registo são do sexo feminino (Fig. 4). Os graus estrangeiros mais reconhecidos são os graus de Mestre e Doutor de Espanha e do Reino Unido (Fig. 5). Medicina é a formação com maior número de pedidos de registo, com praticamente 40% do total de pedidos. Economia, Gestão ou Direito são as áreas de estudo que surgem em segundo plano com maior procura (Fig. 6).

O DL n.º 341/2007, prevê a possibilidade de registo do diploma e conversão da classificação final para a escala portuguesa, verificando-se da leitura da Fig. 7 que a maior percentagem de requerentes solicita apenas o registo do diploma, 55%, sendo que 42% solicitam registo e conversão da classificação final, e os restantes 3% apenas solicitam apenas conversão da classificação final.

A DRMCI, no âmbito das suas competências, e enquanto centro NARIC (National Academic Recognition Information Centre) presta informações sobre Reconhecimento académico de graus e diplomas estrangeiros de nível superior, nível de formações académicas obtidas no estrangeiro, competindo-lhe ainda a emissão de declarações comprovativas do nível de formações académicas obtidas no estrangeiro ou as declarações relativas à grelha de classificação no sistema de ensino superior português.

Assim, o Centro NARIC, no período de 2007 a 2017 recebeu um total de 12.880 pedidos com uma média anual superior a 1000 pedidos. Salienta-se um aumento significativo no biénio de 2010 e 2011 superando os 1500 pedidos, fruto das já referidas Deliberações do DL n.º 341/2007 para a Ucrânia e Moldávia. Em 2017 assistiu-se, igualmente, a um número elevado de pedidos atingindo cerca de 1300. (Fig. 8).

Constata-se um aumento exponencial de pedidos de declarações de nível de curso nos anos mais recentes, em detrimento dos pedidos de informação, que tem inversamente diminuído, situação justificável pela chegada de um elevado número de cidadãos brasileiros com formações de nível superior, não abrangidas pelo DL n.º 341/2007. No que concerne aos pedidos de informação, foi-se assistindo a uma descida bastante significativa motivada pela melhoria e

introdução de novos meios de comunicação, assim como pela alteração da metodologia de registo de pedidos (Fig. 9 e 10).

A maioria das formações estrangeiras dos requerentes que procuram o Centro NARIC, são provenientes do Brasil, cerca de 65%, seguidas das formações obtidas em França, Espanha e Venezuela (Fig. 11). Relativamente à nacionalidade dos requerentes a tendência é semelhante, cerca de 55% são brasileiros, 17% são portugueses e os restantes dispersam-se por diversas nacionalidades (Fig. 12).

Dos pedidos realizados, constata-se que 76% dos requerentes já apresenta o curso concluído, solicitando maioritariamente declarações de nível de curso para efeitos de equivalência, sendo os restantes para efeitos de prosseguimento de estudos.

Fig. 1 - Evolução do número de pedidos de registo desde a entrada em vigor do Decreto-Lei.

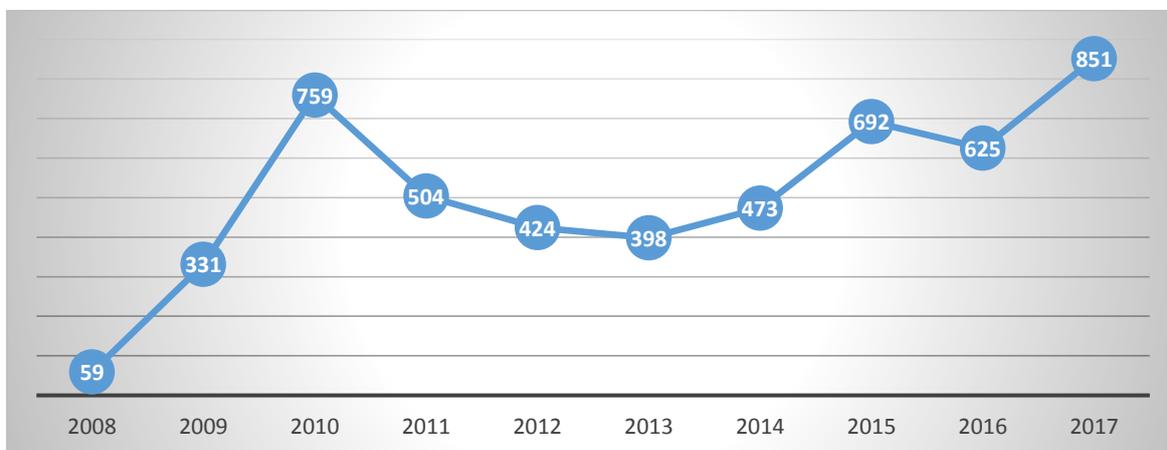


Fig. 2 - Países de origem do diploma académico (10+)

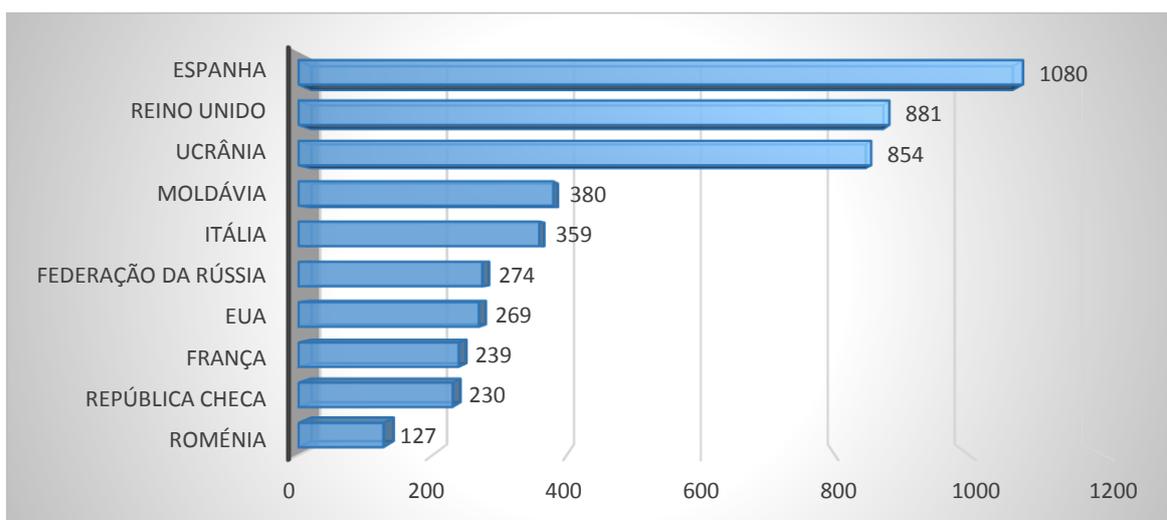


Fig. 3 - Nacionalidade dos titulares de diplomas estrangeiros (10+)

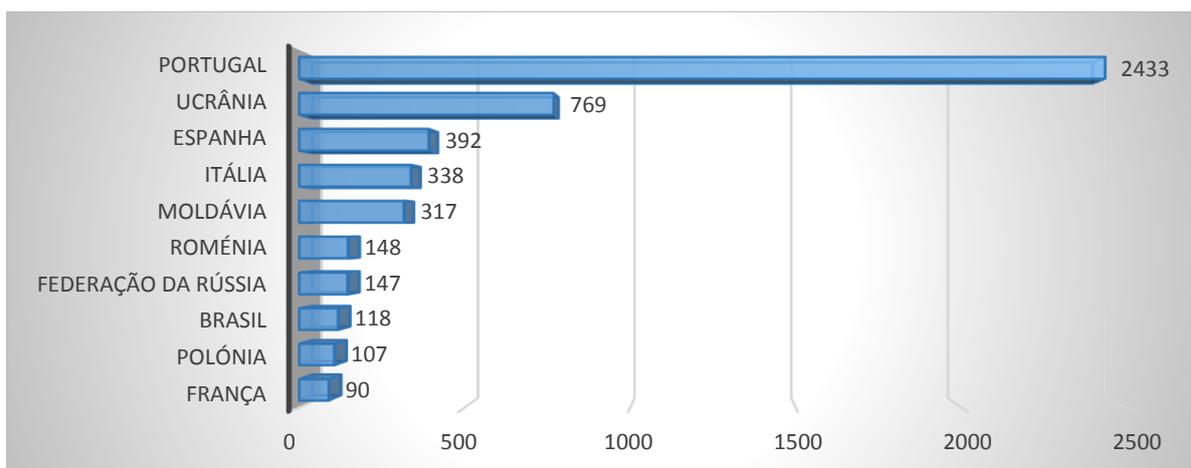


Fig. 4 - Sexo dos titulares de diplomas obtidos no estrangeiro

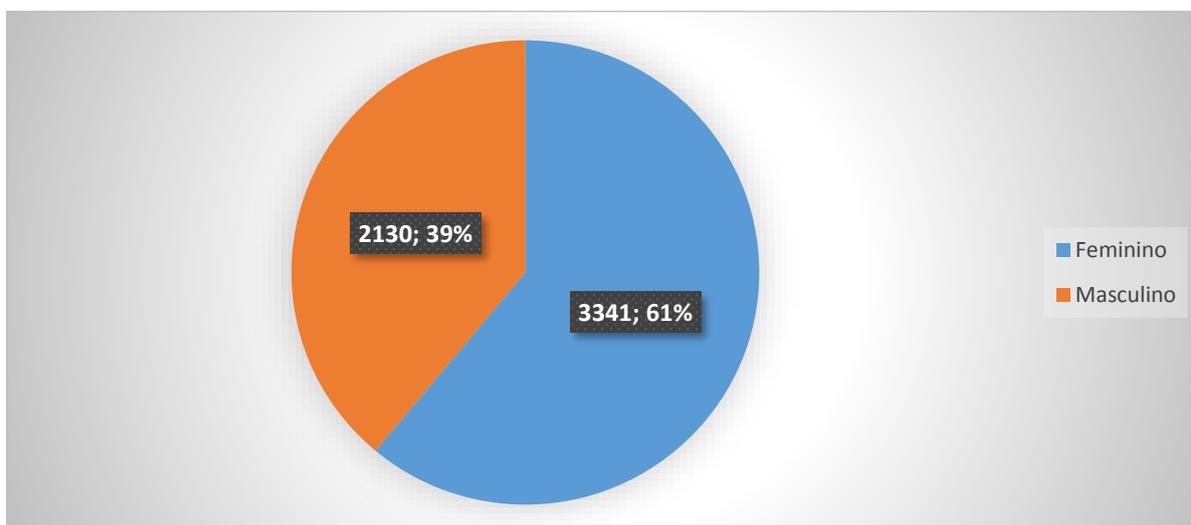


Fig. 5 - Graus estrangeiros mais reconhecidos através do DL n.º 341/2007 na DGES (10+)

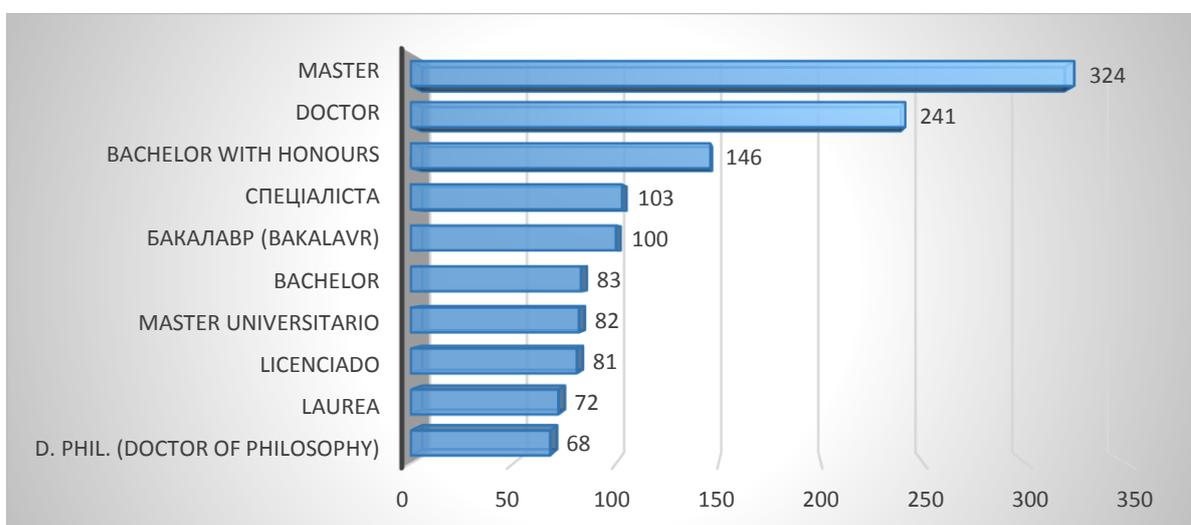


Fig. 6 - Área de estudo dos diplomas estrangeiros (10+)

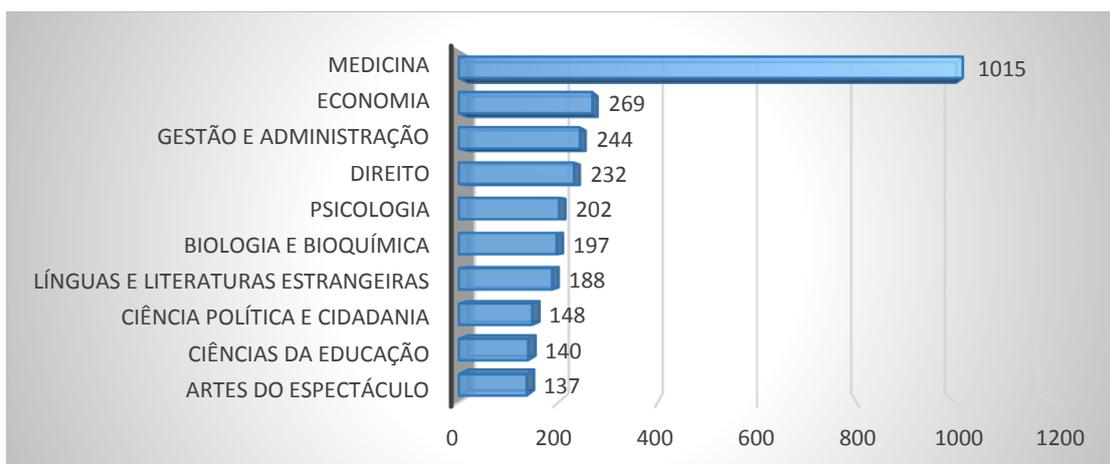


Fig. 7 - Tipo de pedidos de Registo na DGES

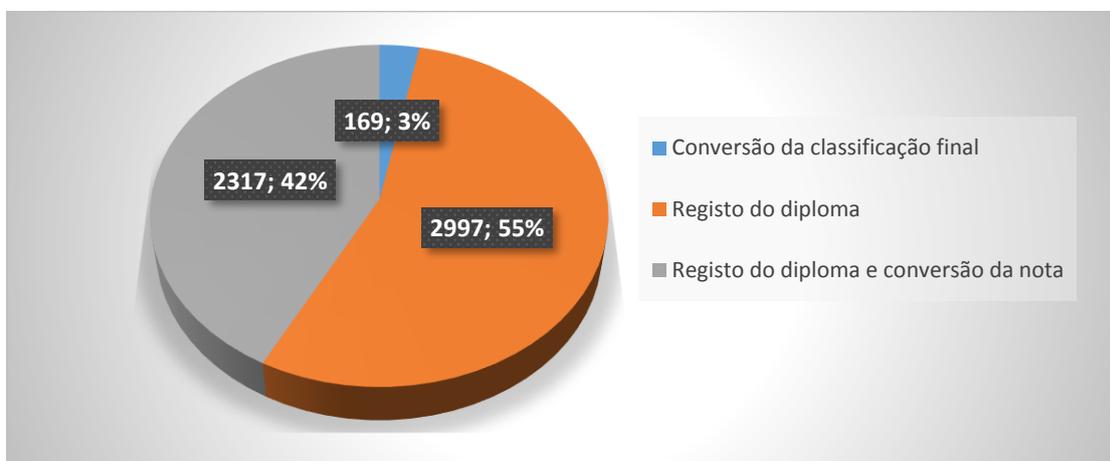


Fig. 8 - Total de Pedidos ao Centro NARIC PT



Fig. 9 - Total de Pedidos ao centro NARIC PT por tipologia desde 2007

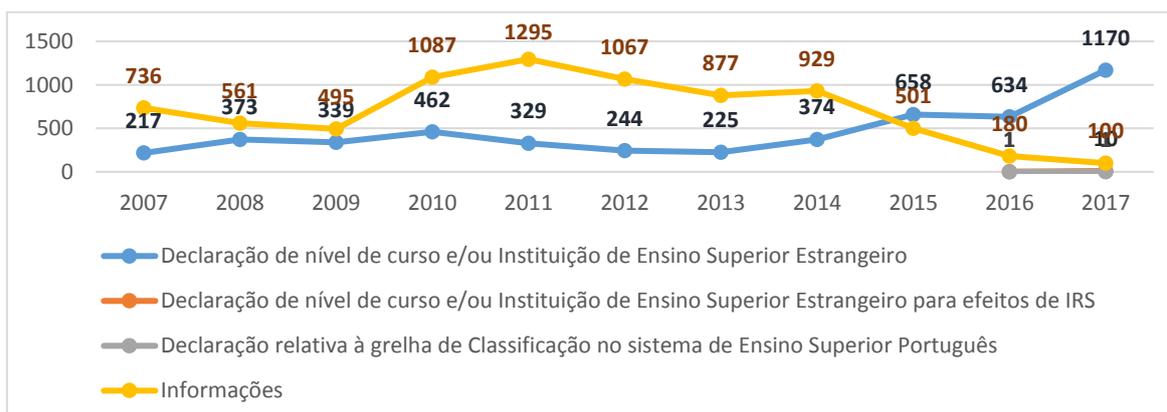


Fig. 10 – Total de Pedidos de Declarações de Nível de Curso desde 2007

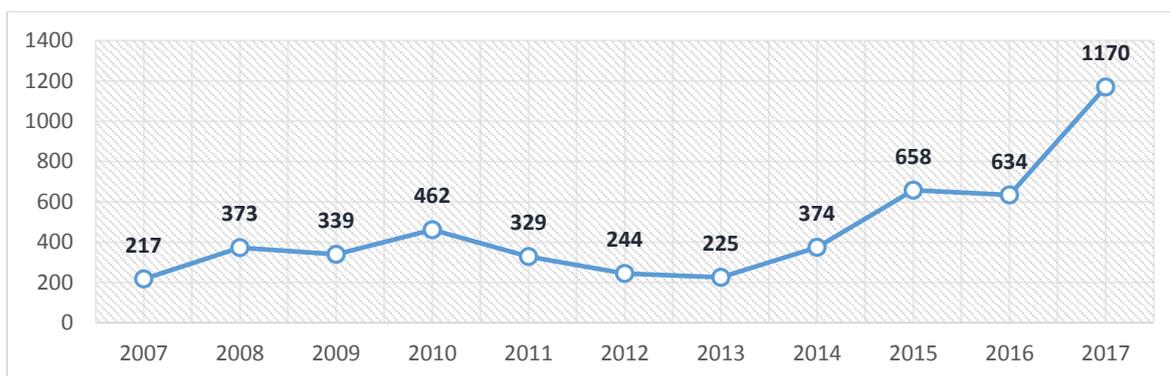


Fig. 11 – Países de origem da formação estrangeira de nível superior (10+)

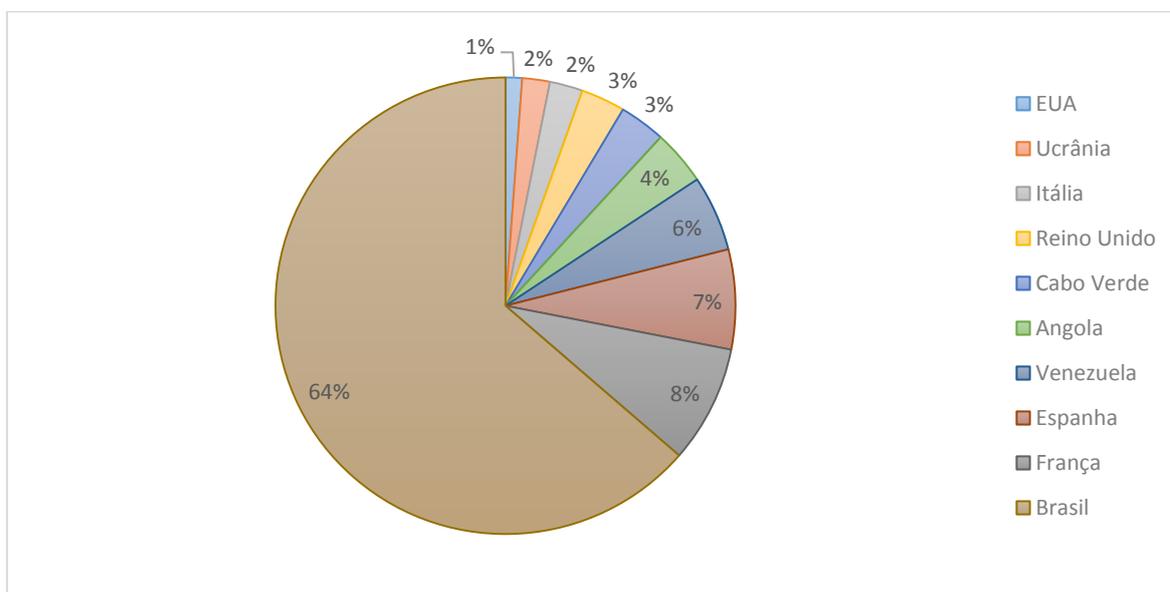
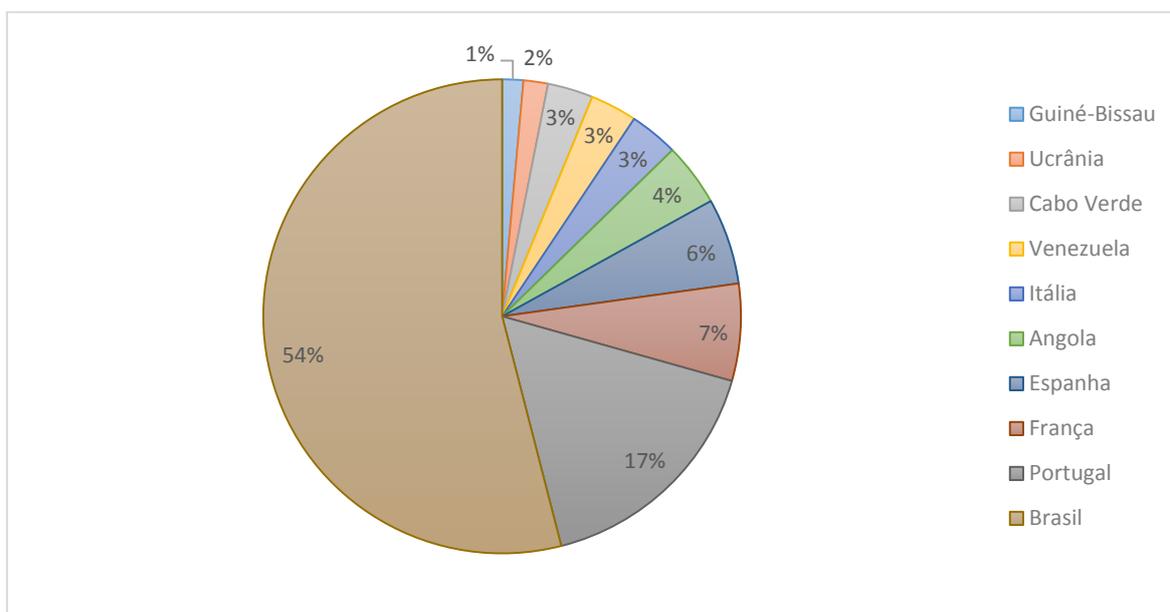


Fig. 12 – Nacionalidade dos titulares de formação estrangeira (10+)



ÍNDICE DE FIGURAS:

FIG. 1 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PEDIDOS DE REGISTO DESDE A ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI.	2
FIG. 2 - PAÍSES DE ORIGEM DO DIPLOMA ACADÉMICO (10+)	2
FIG. 3 - NACIONALIDADE DOS TITULARES DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS (10+)	3
FIG. 4 - SEXO DOS TITULARES DE DIPLOMAS OBTIDOS NO ESTRANGEIRO.....	3
FIG. 5 - GRAUS ESTRANGEIROS MAIS RECONHECIDOS ATRAVÉS DO DL N.º 341/2007 NA DGES (10+)	3
FIG. 6 - ÁREA DE ESTUDO DOS DIPLOMAS ESTRANGEIROS (10+)	4
FIG. 7 - TIPO DE PEDIDOS DE REGISTO NA DGES	4
FIG. 8 – TOTAL DE PEDIDOS AO CENTRO NARIC PT	4
FIG. 9 – TOTAL DE PEDIDOS AO CENTRO NARIC PT POR TIPOLOGIA DESDE 2007	4
FIG. 10 – TOTAL DE PEDIDOS DE DECLARAÇÕES DE NÍVEL DE CURSO DESDE 2007	5
FIG. 11 – PAÍSES DE ORIGEM DA FORMAÇÃO ESTRANGEIRA DE NÍVEL SUPERIOR (10+)	5
FIG. 12 – NACIONALIDADE DOS TITULARES DE FORMAÇÃO ESTRANGEIRA (10+).....	5